



**LEI N.º 392/2005 DE 31 DE MAIO DE 2005.**

Concede Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" de General Sampaio, a Dom Benedito Francisco de Albuquerque e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, com base no Art. 21 da Lei Orgânica do Município:

"Art. 21 (LOM) – O Município através de lei aprovada pela maioria absoluta da Câmara Municipal de Vereadores, poderá outorgar o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" a pessoa que, a par de notória idoneidade, tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade ou pelo trabalho social, cultural e artístico seja merecedora da gratidão e reconhecimento da sociedade".

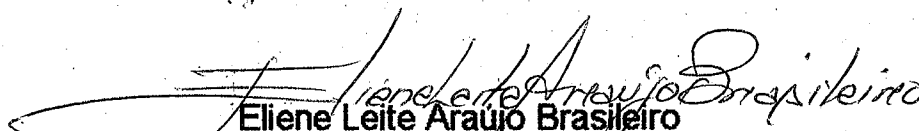
**Art. 1º** - Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" do Município de General Sampaio, a Dom Benedito Francisco de Albuquerque, Bispo Diocesano de Itapipoca, pelos relevantes serviços sociais prestados pelo mesmo ao Município de General Sampaio.

**Art. 2º** - Fica registrado que o presente Título é concedido como reconhecimento e sinal de gratidão da sociedade geral sampaiense, ao ilustre e benevolente Religioso, que dedicou todo o seu bispado ao povo da Diocese de Itapipoca e em especial ao nosso Município.

**Art. 3º** - A entrega do Título ora concedido se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal de General Sampaio.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 31 DE MAIO DE 2005.

  
Eliene Leite Araújo Brasileiro  
Prefeita Municipal